



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO (ANDAMENTO) - CREMEC/DIR/DIREX/COADM/SEALM

Fortaleza, 18 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente é a **AQUISIÇÃO DE MEXEDORES GRANDES PARA CAFÉ, com ENTREGA IMEDIATA**, necessários para manter a demanda atual, porquanto não finalizam a aquisição do açúcar convencional para adoçar o café servido neste CREMEC.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme explanado com a diretoria executiva deste CREMEC, o café para consumo local está sendo ofertado sem adição de açúcar, resultando no uso de sachês de adoçantes e uso de mexedores de café de forma excepcional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1º Lote	CATÁLOGO	Descrição do Produto Material de limpeza e descartável	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Máximo Aceitável
01	355015	Mexedor grande, cristal. Pacote com 240 unidades. <i>Ideal para: drinks, cafés e chás.</i> <i>Composição: poliestireno e pigmentos atóxicos. 11 cm.</i> VALIDADE MÍNIMA: 4 ANOS Produto equivalente ou de melhor qualidade que a marca: STRAWPLAST	36 unidades	13,50	486,00

1 - CUSTO ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 486,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)

3.1 O prazo para entrega do item será de **05 (CINCO) dias corridos**, após Ordem de Compra/Empenho da compra.

3.2 Local de entrega, Sede do CREMEC, localizada na Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE, preferencialmente, no expediente normal da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA programar, com a servidora do Setor de Almoxarifado, os horários de suas realizações. Email: "Almoxarifado CREMEC" almoxarifado@cremec.org.br; cremec@cremec.org.br Contato: (85) 3198-3702 e (85)

3198-3721.

3.3 - Não serão **recebidos os produtos** que não atenderem as descrições presente no Termo de Referência, ficando a licitante vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o CREMEC.

3.4 Nos produtos ofertados, não serão aceitos produtos com **validade próxima ao vencimento e que não atendam aos padrões de qualidade, sob pena de não aceitação na entrega dos mesmos.**



Documento assinado eletronicamente por **Regina Coeli Martins Batista, Assistente Administrativa**, em 18/06/2024, às 14:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209527** e o código CRC **CD9D384E**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000005268-0 | data de inclusão: 18/06/2024